



REF.ª 05/2025_DIN_DNA_TSP

RECRUTAMENTO DE 01 TRABALHADOR PARA A CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA DEPARTAMENTO DE NAVEGAÇÃO AÉREA

A Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) pretende recrutar 01 (um) trabalhador (m/f) em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, para a carreira de técnico superior para desempenhar funções no Departamento de Navegação Aérea da ANAC.

1 Conteúdo Funcional

Desenvolvimento de todos os atos correspondentes ao exercício da função, nomeadamente:

- a) Participar na preparação e realização das auditorias e inspeções de certificação ou supervisão aos prestadores de serviços de navegação aérea;
- b) Participar na certificação dos prestadores de serviços de navegação aérea no espaço aéreo sob a responsabilidade do Estado Português;
- c) Colaborar na elaboração de estudos técnicos sobre atividades e funções relativas ao sistema de aviação civil no domínio da meteorologia aeronáutica;
- d) Participar na preparação de estudos e pareceres técnicos no domínio da Meteorologia aeronáutica;
- e) Participar em grupos de trabalho nacionais e internacionais com relevância para o domínio da Meteorologia aeronáutica;
- f) Efetuar a análise documental de toda a informação submetida para efeitos da instrução de processos, nomeadamente as análises de risco operacional, os manuais de operação ou outros relevantes para a meteorologia aeronáutica;
- g) Colaborar na elaboração de estudos técnicos sobre atividades, funções



- e organização da prestação do serviço de Meteorologia aeronáutica;
- h) Participar na preparação de pareceres e contribuir em assuntos técnicos, tanto a nível nacional como internacional, no âmbito da Meteorologia aeronáutica e harmonização das regras, como aplicável;
 - i) Participar na promoção de segurança em matérias relacionadas com a Meteorologia aeronáutica;
 - j) Executar outras tarefas inerentes à atividade da unidade orgânica.

2 Requisitos de admissão

2.1 Requisitos obrigatórios

- a) Licenciatura;
- b) 5 ou mais anos de experiência profissional no domínio da meteorologia;
- c) Domínio de inglês (falado e escrito);
- d) Domínio da informática na ótica do utilizador;
- e) Ausência de antecedentes criminais;
- f) Não se encontrar em situação de incompatibilidade e/ou impedimento para o exercício do cargo, nos termos previstos no artigo 27.º dos Estatutos da ANAC;
- g) Disponibilidade para deslocações no território nacional e no estrangeiro

2.2 Requisitos preferenciais

- a) Licenciatura na área da meteorologia; ou licenciatura em física ou engenharia, cujo plano de estudo inclua formação em física e matemática, complementada com um mestrado na área de meteorologia;
- b) Formação em meteorologia aeronáutica;
- c) Experiência profissional específica, na componente prática, na vigilância e previsão meteorológica para fins aeronáuticos, com a elaboração e emissão da informação necessária para a navegação aérea, nos termos da legislação nacional, europeia e internacional em

vigor, e no desenvolvimento de estudos e produtos no âmbito da meteorologia e climatologia aeronáutica.;

- d) Conhecimentos da documentação da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), Organização Europeia para a Segurança da Navegação Aérea (EUROCONTROL) e do setor aeronáutico nacional, bem como das normas técnicas europeias;
- e) Conhecimentos relativos à realização de inspeções/auditorias no âmbito da supervisão de segurança operacional (*safety*);
- f) Experiência no setor da aviação civil;
- g) Elevada capacidade analítica e espírito crítico;
- h) Capacidade de trabalho em equipa e em ambiente colaborativo;
- i) Capacidade de comunicação e bom relacionamento interpessoal;
- j) Capacidade de planeamento e organização;
- k) Orientação para resultados e capacidade de trabalhar em equipa;
- l) Capacidade de atuação com iniciativa e autonomia, inovação, dinamismo, proatividade e flexibilidade;
- m) Elevado sentido de responsabilidade.

3 Condições

- a) Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado;
- b) Integração numa entidade de referência;
- c) Oportunidade de progressão na carreira nos termos dos regulamentos internos em vigor;
- d) Remuneração mensal bruta a atribuir entre 2.069,01 € e 2.847,70 €, correspondente aos níveis 1 a 4 da carreira de Técnico Superior da ANAC, consoante a experiência e qualificações do candidato e demais condições previstas nos termos dos regulamentos internos em vigor.
- e) Ao trabalhador selecionado poderá, ainda, ser atribuído, nos termos previstos no Regulamento de Organização, Prestação e Disciplina do Trabalho, de Carreiras e Retributivo da ANAC, um complemento de função até 40% do valor da remuneração base.



4 Local de Trabalho

O local de trabalho situa-se na sede da ANAC, na Rua B, Edifício 4, 5 e 6 e Edifício Santa Cruz, Aeroporto Humberto Delgado, 1749-034 Lisboa.

5. Formalização da candidatura

- 5.1 Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Conselho de Administração da ANAC, acompanhado de: *curriculum vitae*, cópia do certificado de habilitações e dos certificados de formação profissional relevantes e restante documentação relevante, com indicação da referência do concurso correspondente, a remeter para o endereço de correio eletrónico: recrutamento@anac.pt. Até à data da entrevista profissional deverá ainda ser apresentado registo criminal válido.
- 5.2 **As candidaturas devem ser apresentadas até às 23 horas 59 minutos do dia 19 de setembro de 2025.**
- 5.3 **Só serão admitidos a concurso os candidatos que preencham os requisitos gerais e obrigatórios.**
- 5.4 A apresentação de candidatura por outra via que não a indicada, a não identificação correta da referência do concurso a que se candidata, o não cumprimento do prazo, a desconformidade entre os elementos fornecidos e declarados e os verificados, determinam a exclusão da admissão do candidato ao concurso.
- 5.5 O júri pode, a todo o tempo, solicitar aos candidatos a exibição dos originais dos documentos que suportam a candidatura, bem como de outros documentos que se revelem necessários à apreciação da mesma.
- 5.6 A não exibição pelo candidato dos originais dos documentos solicitados no prazo que lhe vier a ser fixado determina a exclusão da candidatura.

6 Métodos de seleção

- 6.1 Considerando o conteúdo funcional do lugar posto a concurso serão adotados como métodos de seleção obrigatórios a avaliação curricular (AC) e, subsequentemente, a entrevista profissional (EP).

- 6.2** A valoração dos métodos anteriormente referidos será considerada até às centésimas, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
- 6.3** É exigida em cada um dos métodos de seleção a nota mínima de 10 (dez) valores. Os candidatos que tenham obtido valoração inferior serão objeto de exclusão.
- 6.4** A avaliação curricular, com ponderação de 40%, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação detida para o posto de trabalho.
- 6.5** Apenas serão convocados para a realização de entrevista os candidatos graduados até ao 20.º lugar (inclusive) na avaliação curricular. Havendo candidatos empatados no 20.º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação.
- 6.6** A entrevista profissional de seleção, ponderada em 60%, visa obter informação sobre as competências e os aspetos comportamentais dos candidatos intrinsecamente relacionados com as competências consideradas relevantes para o exercício da função, nomeadamente com o referido no ponto 2.2 do presente anúncio.
- 6.7** São convocados para a entrevista profissional, através de notificação para o endereço de correio eletrónico indicado pelos candidatos, apenas os candidatos aprovados na avaliação curricular e que forem selecionados para a entrevista profissional, a convocar por ordem decrescente de classificação obtida na avaliação curricular.

7 Classificação Final

A classificação final do candidato será obtida de acordo com a seguinte formula:

$$CF= 40\%AC+60\%EP$$

8 Composição do Júri

A composição do júri consta de deliberação do Conselho de Administração que aprovou o presente concurso.

9 Reserva de Recrutamento

Os candidatos aprovados em lista de ordenação final que excedam as vagas a concurso integram reserva de recrutamento que pode ser utilizada quando, no prazo máximo de 24 meses contados da data de homologação da lista de classificação e ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

10 Vários

- 10.1** A ANAC reserva-se o direito de não ocupar os postos de trabalho e de extinguir o procedimento se deixarem de subsistir as razões que o motivaram ou em quaisquer outras circunstâncias que o justifiquem.
- 10.2** O presente concurso não limita eventual reorganização da estrutura interna da ANAC, nem impede a ANAC de nos termos da lei e da regulamentação aplicável, atribuir ao trabalhador outras funções que não aquelas para que foi contratado, desde que tal não implique uma modificação substancial da posição do trabalhador ou a colocação em categoria profissional inferior àquela para que foi contratado.
- 10.3** O processo de recrutamento tem como referência os Estatutos da ANAC (www.anac.pt/vPT/Generico/ANAC/Atribuicoes/Paginas/AtribuicoesCompetencias.aspx) e segue as regras definidas no Regulamento de Recrutamento e Seleção da ANAC, disponíveis na sua página eletrónica (www.anac.pt/SiteCollectionDocuments/Inac/RH/Regulamento_Recrutamento_Selecao_ANAC.pdf).
- 10.4** O presente anúncio encontra-se igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e ainda na rede social *linkedin*, Instagram e Facebook.
- 10.5.** Todas as notificações e comunicações entre a ANAC e os candidatos são realizadas por correio eletrónico para os endereços indicados nos pontos 5.1.

A Presidente do Conselho de Administração da ANAC



(Ana Vieira da Mata)